

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

PORTARIA N.º 30.552, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ADINA ULRICH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 24 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ADINA ULRICH, matrícula 14285, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 25 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.553, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora AMANDA TAIS KLAUS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora AMANDA TAIS KLAUS, matrícula 14239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.554, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA CLAUDIA GONZATTI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA CLAUDIA GONZATTI, matrícula 14173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 10 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.556, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 09 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 9047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 10 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

PORTARIA N.º 30.557, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA RAQUEL BUGS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA RAQUEL BUGS, matrícula 14228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 04 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

PORTARIA N.º 30.558, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEISE CRISTINA GIOVANAZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de agosto de 2019 a 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEISE CRISTINA GIOVANAZ, matrícula 14538, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 16 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.560, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELIANE KEHL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 29 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELIANE KEHL, matrícula 14268, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 30 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.561, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANDRA PIRES DE LIMA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ELISANDRA PIRES DE LIMA, matrícula 14237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 07 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.562, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GABRIELA BIANCHIN MALLMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 24 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GABRIELA BIANCHIN MALLMANN, matrícula 14278, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 25 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.563, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GLEISE LISELENE BAZANELLA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GLEISE LISELENE BAZANELLA, matrícula 14255, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 22 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.564, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JULIA STACKE DA COSTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JULIA STACKE DA COSTA, matrícula 8878, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 15 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.565, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JUNIOR LUIZ BERWANGER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JUNIOR LUIZ BERWANGER, matrícula 14232, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 22 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.566, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LARISSA ROCHA DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 19 de fevereiro de 2019 a 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LARISSA ROCHA DA SILVA, matrícula 14260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 23 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.567, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LILIAN AREND e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 24 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LILIAN AREND, matrícula 14227, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 25 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.568, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LUIZA FERNANDA VUADEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LUIZA FERNANDA VUADEN, matrícula 14282, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.569, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARINA KREIN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARINA KREIN, matrícula 14279, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.570, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARINA TAISA PELLEGRINI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARINA TAISA PELLEGRINI, matrícula 14241, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 01 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.571, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MILENA FONTANA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MILENA FONTANA, matrícula 14230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.572, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora NATASHA RODRIGUES ZWIRTES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora NATASHA RODRIGUES ZWIRTES, matrícula 14251, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 22 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.573, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor NILTON CESAR SOARES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor NILTON CESAR SOARES, matrícula 14310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 29 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.574, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA KROTH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA KROTH, matrícula 7454, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 22 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.575, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PRISCILA GATTERMANN TIRP e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PRISCILA GATTERMANN TIRP, matrícula 14569, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 02 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.576, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANE AGUIAR NUNES AYRES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANE AGUIAR NUNES AYRES, matrícula 14370, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 14 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.577, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SILVIA GESSI TROMBINI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SILVIA GESSI TROMBINI, matrícula 14187, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 10 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.579, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE DOS SANTOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE DOS SANTOS, matrícula 14281, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 24 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2022.

Lajeado, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30587, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA a portaria n.º 30.524/2022, que determinou a limitação de atividades para a servidora estável JOELMA MAIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO retificação e emissão de novo Laudo de perícia médica, conforme consta no expediente n.º 5427/2020,

RESOLVE:

Revogar a portaria n.º 30.524, de 19 de outubro de 2022, que determinou a limitação de atividades para a servidora estável JOELMA MAIA, matrícula 7606, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Criança Alegre.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

PORTARIA N.º 30.592, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Camila Eleuterio Bussmann Sprandel - 14215 e 15573	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Cidadão	29/11/2022 a 27/01/2023
	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova	
Carla Andreia Giovanella Appel - 8632	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova	29/11/2022 a 27/01/2023
Emeli Elisa Dessoy - 7484	Professor de Anos Finais - Inglês	EMEF Dom Pedro I	01/11 a 17/11/2022
Kelly Oliveira da Silveira - 7731	Assistente Social	CRAS Planalto	17/11/2022 a 15/01/2023
Mirtes Regina Hubert - 4586	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	Secretaria Municipal da Segurança Pública	12/11/2022 a 10/01/2023
Morgana Maria Baldo Dalla Vecchia Fornari - 7857	Agente Socioeducativo	Projeto Vida Campestre	29/11/2022 a 27/01/2023
Tamara Graciele de Borba Castanho - 7053	Auxiliar de Consultório Dentário	ESF - Jardim do Cedro	17/11/2022 a 15/01/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

Lajeado, 28 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.603, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata ADRIANA HENZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.590/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 28 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ADRIANA HENZ, efetuada pela portaria nº 30.590, de 28 de outubro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 94º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 742-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

P O R T A R I A N.º 30.604, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA a candidata ISADORA GEMELLI para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 24404/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo Sérgio Guimar Pezzi;

CONSIDERANDO que a candidata Julia Gaertner Geyer não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata ISADORA GEMELLI para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 730-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 752-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25995/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Miriani da Silva Severo e o não comparecimento da candidata Debora Feijo no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de novembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

MAQUELI APARECIDA DE QUADRA KUHN – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 753-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19357/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Kelly Oliveira da Silveira, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Manuela Ferreira da Costa e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Leopoldina de Assunção de Oliveira,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de novembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

CARINA DA SILVA PAZ LUZZI – Classificação 16º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 754-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 26952/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 748-02/2022 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Thais Silva Martins,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 07 de novembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 748-02/2022.

Professor de Anos Finais – Inglês

ISABEL CRISTINA SPANIOL – Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

EDITAL N.º 755-02/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Alexandre Henrique Gerhardt, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA, no qual obteve o 11º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 743-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022, às 16 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração em Substituição.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

DISPENSA N.º 121-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23722/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
CNPJ: 91.166.447/0001-90
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$34.800,00, em 02 parcelas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "LAR, DOCE CASA LAR".
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 03/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania por meio da promoção da cultura, educação, de forma suplementar, promoção da segurança alimentar e nutricional, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e outros valores universais, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

DISPENSA N.º 122-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23802/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CNPJ: 88.070.040/0005-84
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 35.000,00 em 06 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Contando, Cantando e Encantando"
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 03/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto que tem como escopo desenvolver o protagonismo infantil e juvenil utilizando-se das artes cênicas como ferramenta para a transformação social e do meio de convivência em que estão inseridos, justificando, assim, esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1681

AVISO DE RETIFICAÇÃO 35-07/2022 - RETIFICADO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE USO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 21/11/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de novembro de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16946/2022
- CONTRATADA: COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA, CNPJ: 22.669.372/0001-48
- VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 59-06/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, APARELHOS MÉDICO HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ELETROMECCÂNICA, ADEQUAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES E CONHECIMENTO E MANUSEIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 17/11/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de novembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.